TJES - Cópia
27/01/2022 17:40
2022.00.065.237
PMPELISSARI

SindijudiciárioES

Fundado em 28 de Novembro de 1988
www.sindjud.com.br

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Doutor FÁBIO CLEM DE OLIVEIRA

EMENTA: Aceleração e aumento do contágio por Influenza (variante Darwin) e COVID/19 (variante Ômicron). Necessidade de prorrogação do Ato Normativo Conjunto n.º 001/2022. Paradigma com as providências adotadas pelo STF.

RECIBO - CÓPIA

SINDIJUDICIÁRIO/ES - SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 31.815.772/0001-05, com sede jurídica e administrativa na Rua Neves Armond, n.º 20, Praia do Suá, Vitória, ES, CEP 29.052-280, Telefone (27) 3357 5000, por sua Presidente, Maria Clélia da Costa Almeida, vem à presença de **Vossa Excelência**, expor o que se segue para ao final requerer:

Em 13/01/2022, essa Douta Presidência em conjunto com a Douta Corregedoria publicaram o Ato Normativo Conjunto n.º 001/2022 que disciplinou, em caráter excepcional, o trabalho presencial no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo no período de 13 a 31 de janeiro de 2022.

Referido ato perderá sua validade na segunda-feira, dia 31/01, como consta no ato.

Assim, não obstante as medidas e protocolos adotados por esse e. Tribunal de Justiça e pelos diversos órgãos públicos estaduais, bem como empresas privadas, não houve queda na aceleração e no aumento de casos de Influenza (variante Darwin) e COVID/19 (variante ômicron), ao contrário, houve um crescimento exponencial nos números já inflacionados à época da edição do referido ato conjunto.

Como dito, esse agravamento dos contágios tem atingido números preocupantes e é importante, além de incentivar a vacinação e as medidas básicas como utilização de máscaras e álcool em gel, **renovar o referido ato, prorrogando-o até o final de fevereiro**, determinando que todos os atos que exijam a presença física sejam realizados virtualmente, tais como sessões, audiências, entre outros, à semelhança das providências adotadas pela Presidência do STF em nota divulgada ontem, dia 26/01.

Não podemos esquecer que muitos servidores e colaboradores, tais como terceirizados se utilizam do transporte coletivo público e isso, certamente aumenta o risco de contágio para ambas as patologias.

Embora a atividade jurisdicional seja essencial e ininterrupta, é possível conciliar a continuidade do serviço público, por meio do trabalho híbrido (presencial e remoto), adotando outras medidas qualificadas extraordinárias.

Portanto, a atual situação requerer a prorrogação do Ato Normativo Conjunto n.º 001/2022 até o final de fevereiro de 2022, sem prejuízo de nova avaliação da situação, determinando-se, ainda que todos os atos que exijam a presença física sejam realizados virtualmente, tais como sessões, audiências, apresentação de reeducandos, entre outros.

DOS REQUERIMENTOS:

Diante do exposto, requeremos a **Vossa Excelência:**

1. a prorrogação do Ato Normativo Conjunto n.º 001/2022 até o final de fevereiro de 2022, sem prejuízo de nova avaliação da situação, determinando-se, ainda que todos os atos que exijam a presença física sejam realizados virtualmente, tais como sessões, audiências, apresentação de reeducandos, entre outros.

Pede Deferimento.

Vitória, ES, 27 de janeiro de 2022.

MARIA CLÉLIA DA COSTA ALMEIDA
Presidente

Consultor Jurídico
conjur.com.br

HOME OFFICE

Casos de Covid aumentam e Fux prorroga trabalho remoto no STF para fevereiro

26 de janeiro de 2022, 17h12

O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Luiz Fux, autorizou nesta quarta-feira (26/1) a prorrogação, até o final de fevereiro, da portaria que libera o trabalho remoto excepcional na Corte. Com isso, a sessão de reabertura dos trabalhos do STF, na próxima terça-feira (1º/2), será de maneira totalmente remota.

A medida, segundo informou o STF, foi tomada em razão dos índices elevados de transmissão e contaminação por Covid-19 e influenza no Distrito Federal. A portaria deve ser publicada nesta quinta-feira (27).

Em 10 de janeiro, a ministra Rosa Weber, vice-presidente do STF, havia determinou que os servidores da Corte trabalhassem em regime de home office até 31 de janeiro. A medida também foi adotada devido à Covid.

STF

Trabalho remoto segue até fim de fevereiro

O STF entrou em recesso em 20 de dezembro. Voltou a funcionar em 6 de janeiro, com o retorno do trabalho presencial dos servidores, mas as férias dos ministros vão até 1º de fevereiro.

Revista **Consultor Jurídico**, 26 de janeiro de 2022, 17h12